

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8747/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.765/0001-89, com sede na Praça Eugênio Sardinha da Costa, nº 02, Centro, Paraúna-GO, CEP 75.980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE PARAÚNA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.410.819/0001-52, com sede na Rua Ataúl Silva, nº 05, Centro, Paraúna-GO, CEP 75.980-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROGÉRIO MARTINS SILVA CAETANO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.575, de 07 de abril de 2026, e nas condições estabelecidas no Processo Administrativo supracitado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Fomento é a conjugação de esforços entre os partícipes para o apoio e a realização do evento de interesse público e recíproco denominado **"Expo Paraúna 2026"**, a ser realizado entre os dias 24 e 30 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Agropecuárias de Paraúna, visando o fomento ao agronegócio, à cultura e ao turismo local.

1.2. A execução do objeto observará estritamente o detalhado no **Plano de Trabalho**, que, aprovado pelas partes, constitui o **Anexo I** e parte inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

2.1. Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

a) Repassar à OSC os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira, conforme o cronograma de desembolso;

- b) Designar um Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
- c) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas final apresentada pela OSC.

2.2. Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

- a) Executar fielmente o objeto deste Termo, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Assegurar a gratuidade do acesso do público geral a todas as áreas do evento;
- c) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente no custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho, mantendo os registros contábeis e financeiros de forma clara e segregada;
- d) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo;
- e) Divulgar ostensivamente o apoio institucional da Prefeitura de Paraúna em todo o material de publicidade e nos espaços do evento;
- f) Permitir e facilitar o livre acesso dos servidores designados pela Administração Pública e pelos órgãos de controle interno e externo a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DO DESEMBOLSO:

3.1. Para a consecução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor total de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.575/2026.

3.2. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária nº 130 00003 000025 000020 000602 001010 2.208 335041.

3.3. O desembolso ocorrerá em parcelas, depositadas em conta bancária específica e exclusiva da parceria, de titularidade da OSC, conforme cronograma a ser fixado pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de execução e a prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até **90 (noventa) dias** após o término da vigência estabelecida na Cláusula Quarta.

5.2. A prestação de contas será regida especificamente pelo disposto no **Capítulo V (artigos 63 a 72) da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC)**. Sua análise terá como foco principal a comprovação do efetivo cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados alcançados, e não apenas a conformidade financeira.

5.3. Para tanto, a prestação de contas será composta, no mínimo, por:

a) **Relatório de Execução do Objeto:** Descrevendo as atividades realizadas, o público beneficiado e o comparativo detalhado entre as metas propostas e os resultados concretos alcançados com a realização da "Expo Paraúna 2026".

b) **Relatório de Execução Financeira:** Demonstrando o nexo de causalidade entre as despesas realizadas e a execução do objeto, o qual será acompanhado dos extratos da conta bancária específica da parceria e dos respectivos comprovantes fiscais.

5.4. Fica estabelecido entre os partícipes que, por força do princípio da especialidade, o rito e a metodologia de prestação de contas aqui descritos, definidos pela **Lei nº 13.019/2014**, prevalecem sobre as disposições gerais para transferências a entes privados contidas na **Lei nº 4.320/1964**. As normas gerais de finanças públicas serão aplicadas apenas de forma subsidiária e naquilo que não conflitam com o regime específico e mais moderno do MROSC, que rege esta parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município, no prazo legal, para fins de eficácia e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraúna, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraúna-GO, 09 de abril de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARTINS SILVA CAETANO

Presidente

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: